Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.949, DE 20 DE ABRIL DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização para contratação de Dentista para Escolas de 1º Grau de Parapuã, e abertura de Crédito Esppecial, nos termos da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.266, de 20 de Abril de 1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar para presta / ção de serviços Dentários nas Escolas de 1º Grau de Parapuã. e abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), nos termos da Lei 4.320/63, e Lei = Municipal nº 1.266, de 20 de Abril de 1.982, que se destinará a pagamento do contratado.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito, será utilizado os recursos próprios, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revog/ gam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Abril de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário